



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 2/2021 – CONAFAR

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público, realizada em 25.08.2021.

Às quatorze horas e vinte minutos do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um, no Plenário da sede do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), reuniram-se os integrantes do Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público (CONAFAR), quais sejam, o Presidente, Conselheiro Nacional do Ministério Público Sebastião Vieira Caixeta; Daniel Azevedo Lôbo, Procurador da República, Secretário-Geral Adjunto e Secretário do Comitê; Luísa Nunes de Castro Anabuki, Procuradora do Trabalho, Membro Auxiliar e Suplente do Secretário; Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Promotor de Justiça do Estado de Goiás e Membro Auxiliar; Marcelo de Oliveira Santos, Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e Membro Auxiliar do CNMP; Rafael Meira Luz, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina e Membro Auxiliar do CNMP; Bernardo Maciel Vieira, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Membro Auxiliar do CNMP; Pedro Colaneri Abi-Eçab, Promotor de Justiça do Estado de Rondônia e Membro Auxiliar do CNMP; Daniel Lima Ribeiro, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Aline Valéria Archangelo Salvador, Promotora de Justiça do Estado da Bahia; Marcelo Crisanto Souto Maior, Procurador do Trabalho; Nathália Brígida Gomes Bezerra, Chefe de Gabinete da Presidência; Vladimir da Matta Gonçalves Borges, Servidor da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público; e Raquel Tavares Dourado, Servidora da Secretaria-Geral, secretariando a reunião. O Presidente deu início à reunião, cumprimentou os presentes e, haja vista o ingresso de novos componentes ao Comitê, franqueou a palavra aos partícipes para que se apresentassem. Dando continuidade à pauta, o Presidente passou a palavra à Membro Auxiliar Luísa Anabuki, para os comunicados. A Membro divulgou que, em conformidade com o decidido na reunião anterior, foram criados o correio eletrônico e a página institucional do CONAFAR no Portal do CNMP. Adiante, o Presidente submeteu à aprovação do colegiado o regimento interno do Comitê. A Membro Auxiliar Luísa Anabuki assinalou que a minuta do regimento interno foi redigida pelo Grupo de Trabalho (GT) composto pelo Secretário do Comitê, pela Suplente do Secretário, pela então integrante, Dra. Fernanda Balbinot, e pelo Dr. Marcelo de Oliveira Santos. Em tempo, o Presidente registrou que o mesmo GT elaborou o Plano de Trabalho do Comitê, o qual já foi validado pela Presidência do CNMP. Abertas as discussões, o regimento interno foi aprovado, por unanimidade. Em seguida, o Presidente, com o auxílio da Membro Auxiliar Luísa Anabuki, passou à apresentação das ações do Plano de Trabalho, ponto a ponto. A Membro procedeu à leitura da ação nº 1 (promoção da atuação resolutiva no âmbito do Ministério Público como ação permanente) e da ação nº 2 (elaboração do Regimento Interno do Comitê), ora deliberada pelos partícipes. Anunciada a ação nº 3 (realização de estudos acerca da Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, e de atos correlacionados), a Membro sugeriu que o GT responsável por essa atividade fosse juntado ao GT relacionado com a ação nº 11 do Plano de Trabalho (realização de estudos acerca da possibilidade da inclusão da temática nos cursos de formação e nos concursos de admissão). Na oportunidade, o Membro Auxiliar Carlos Vinícius pontuou que a ação nº 3 já constitui objeto de trabalho de GT da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ) e que o escopo da ação nº 3 não é simétrico com o da ação nº 11. À vista disso, propôs o estabelecimento de diálogo com a CALJ, com o intuito de se ter acesso ao material atualizado já desenvolvido por essa Unidade, e, conseqüentemente, a desconsideração da criação de GT afeto à ação nº 3. Por outro lado, sustentou a manutenção da ação nº 11. Ainda, o Membro Auxiliar mencionou que, ao que tudo indica, o GT da CALJ está em fase final de operação e tem por objetivo a atualização e a compatibilização de

normas, o que facilitaria a extração dos dados de interesse, que versam sobre a Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017. Nessa esteira, a Membro Auxiliar Luísa Anabuki indagou se o Membro Auxiliar Carlos Vinícius concordaria em assumir as tratativas com a CALJ (ação nº 3), ocasião em que o Membro consentiu. No que tange à ação nº 4 (obtenção de recursos orçamentários no âmbito do CNMP, para o ano de 2021), a Membro noticiou a sua consecução, ao passo que o Presidente agradeceu o apoio da Presidência e da Secretaria-Geral no atendimento da demanda. No que diz respeito à ação nº 5 (levantamento dos normativos internos e estruturas existentes junto às unidades e ramos, para fins de diagnóstico), o Presidente alertou para a necessidade de constituição de GT. Conferida a palavra ao Secretário do Comitê, o integrante informou que, haja vista as alterações acatadas durante a reunião, a proposta de instituição dos Grupos de Trabalho passou a dispor de três grupos, assim delimitados: o primeiro, para a ação nº 5, o segundo, para a ação nº 6 e, o último, para a ação nº 11. O Secretário asseverou que a ação nº 5 é a mais urgente, devido ao curto prazo previsto para a sua execução, de modo que se demonstra apropriado que o GT correspondente seja integrado por colaboradores do CNMP, mais próximos da área de gestão. Para tanto, indicou os componentes que secretariam o CONAFAR. Em complementação, a Membro Auxiliar Luísa Anabuki aventou a possibilidade de serem utilizadas estruturas já existentes na casa, como a da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) e a da Secretaria de Gestão Estratégica (SGE), por possuírem mecanismos de contato facilitado com os ramos e unidades do Ministério Público (MP). Concluiu sua fala, sugerindo que o GT seja formado pelo Secretário do CONAFAR, representante da Secretaria-Geral (SG); pela Suplente do Secretário, representante da CPE; pelo Membro Auxiliar Bernardo Maciel, representante da Corregedoria Nacional; e pelos Servidores Vladimir da Matta e Raquel Dourado. O Secretário acrescentou que a sugestão se baseia na facilidade de interlocução e de execução, uma vez que será necessário produzir formulário para preenchimento pelo Ministério Público brasileiro, e, provavelmente, extrair relatórios de *business intelligence (BI)*. Posta em votação, a proposta foi admitida pelo colegiado. Posteriormente, o Procurador do Trabalho Marcelo Souto Maior destacou a natureza interdependente dos GT's e, por esta razão, pontuou pertinente que o GT referente à ação nº 5 anteceda o GT da ação nº 11, para que não haja a duplicidade de notificações dos ramos e unidades do MP. Em contribuição, o Membro Auxiliar Carlos Vinícius consignou que a aplicação de um diagnóstico preliminar mineraria todos os dados importantes de uma única vez, incluindo aqueles relacionados a cursos de formação e concursos de ingresso. Por sua vez, a Chefe de Gabinete da Presidência ponderou que a ação nº 6 também está adstrita ao resultado do levantamento da ação nº 5, já que não seria possível realizar estudos para a criação de um cadastro nacional sobre a atuação resolutiva sem se conhecer quais informações devem compô-lo. No ensejo, a Promotora de Justiça do Estado da Bahia Aline Salvador ressaltou que os questionamentos do diagnóstico deverão ser customizados por áreas de atuação finalística ministerial. A seguir, o Membro Auxiliar Carlos Vinícius propôs, preliminarmente à execução da ação nº 5, uma interação entre os GT's do Comitê para se definir quais dados importam ser obtidos mediante a aplicação do diagnóstico no MP brasileiro. Isto posto, o Secretário do CONAFAR atentou para a relevância da construção conjunta do questionário, de maneira que o formulário seja produto da atividade de todo o Comitê, ficando a cargo do GT da ação nº 5 a responsabilidade por sua operacionalização e demais aspectos práticos. O Presidente e os demais participantes acolheram o proposto. Dando seguimento ao Plano de Trabalho, a Membro Auxiliar Luísa Anabuki frisou que a ação nº 6 (realização de estudos sobre a criação de cadastro nacional sobre a atuação resolutiva) requer, além do resultado do diagnóstico, o auxílio técnico de outras áreas do CNMP, como o da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI). Prosseguiu enumerando os seus possíveis componentes: o Membro Auxiliar Carlos Vinícius, a Chefe de Gabinete da Presidência e o Membro Auxiliar Marcelo de Oliveira Santos. O Membro Carlos Vinícius interveio, propondo a inclusão do Membro Auxiliar Bernardo Maciel e do Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Daniel Ribeiro no GT da ação nº 6 e, aproveitando a vez da palavra, externou sua preocupação em automatizar o cadastro, com vistas a eximir o MP de mais um encargo deste Conselho Nacional. Interrompendo oportunamente os debates, o Presidente registrou a ausência justificada dos Conselheiros Sandra Krieger Gonçalves e Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto. Na sequência, a Membro Auxiliar Luísa Anabuki assinalou que, passado o prazo de 60 dias do Plano de Trabalho para a consecução da ação nº 5, os participantes que assim o queiram, poderão integrar o GT da ação nº 6, proposição esta

acerca da qual todos concordaram em deliberar na próxima reunião do CONAFAR. Logo após, a Chefe de Gabinete da Presidência salientou a importância da atuação do Secretário do Comitê, também Secretário-Geral Adjunto do Conselho, junto a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), já que será necessária a inclusão de iniciativa específica de desenvolvimento de sistema (cadastro nacional) no Calendário do Plano de Gestão da Unidade. Por seu turno, a Membro Auxiliar Luísa Anabuki elencou que, antes de consultar a STI, poderão ser aproveitados outros produtos já implementados pela Instituição, como as Tabelas Unificadas da Resolução nº 74, de 19 de julho de 2011, bem como os oriundos do Radar do CNMP e do *GT-Templates*. Nesse sentido, o Secretário do CONAFAR avaliou que, num primeiro momento, a linha de produção deverá ser essencialmente manual, até que se evolua à automatização. Foram essas as deliberações acordadas sobre a ação nº 6 pelo colegiado. Pontuada a ação nº 7 (tratativas com a CALJ sobre a publicação da Revista CNMP com o tema da resolutividade), o Membro Auxiliar Carlos Vinícius sugeriu que o acerto, embora informal, seja feito entre Conselheiros, ao que o Presidente aquiesceu, se dispondo a fazê-lo. Avançando na leitura do Plano de Trabalho, a Membro Auxiliar Luísa Anabuki listou como responsáveis pela ação nº 8 (levantamento acerca do modo de elaboração dos relatórios de correção e de inspeção e da aplicação da Recomendação de Caráter Geral nº 02, de 21 de junho de 2018, pela Corregedoria Nacional do Ministério Público) os integrantes da Secretaria e da Presidência do Comitê, bem como os Membros da Corregedoria; e pela ação nº 9 (levantamento preliminar de indicadores de resolutividade, de projetos estratégicos e de premiações junto à Comissão de Planejamento Estratégico) os componentes da Secretaria e da Presidência do Comitê. Em seguida, a Membro enunciou a ação nº 10 (levantamento com a Unidade Nacional de Capacitação sobre as capacitações já realizadas e sobre a possibilidade de se realizar novas ações com essa temática) e a ação nº 11 (realização de estudos acerca da possibilidade da inclusão do tema nos cursos de formação e nos concursos de admissão, podendo sugerir alteração de atos normativos do CNMP). Quanto à ação nº 10, o Membro Auxiliar Carlos Vinícius alertou para a necessidade de se aguardar o momento oportuno para a sua execução, uma vez que o mandato da atual Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP), Conselheira Fernanda Marinela, terminará em breve. Em relação a esse ponto, a Membro Auxiliar Luísa Anabuki esclareceu que os movimentos iniciais direcionados à UNCMP dizem respeito ao levantamento de dados sobre capacitações já efetuadas em termos de resolutividade e não, ainda, sobre o lançamento de novos cursos e atividades. O Servidor Vladimir da Matta, lotado na UNCMP, ficou imbuído de auxiliar o Comitê nesse quesito. Retornando à ação nº 11, a Membro sugeriu que o respectivo GT seja constituído pelos seguintes integrantes: Dra. Aline Salvador, Dr. Rafael Luz, Dr. Marcelo Souto Maior, Dr. Pedro Colaneri e a Servidora Larissa Ocampos. Na conjuntura, o Membro Auxiliar Carlos Vinícius se voluntariou para compor o GT, em virtude das atividades desenvolvidas na Secretaria da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU). O Presidente logo assentiu com as propostas, sem embargos do Comitê. À vista do exposto, a Promotora de Justiça Aline Salvador relatou que sentiu a falta de um compilado didático voltado à resolutividade quando participou de banca examinadora de concurso público do MP da Bahia. Além disso, narrou enfrentar certa dificuldade por ocasião da ausência de levantamento de dados acerca da observância das resoluções do CNMP no âmbito do Ministério Público brasileiro e frisou o quão importante se torna o diagnóstico da situação em cada unidade ministerial, principalmente a nível de indicadores qualitativos da resolutividade. Por conseguinte, também se dispôs a formar o GT atinente à ação nº 5, em razão de familiaridade com os normativos do CNMP. O Presidente anuiu, sem objeções do colegiado. A pedido dos presentes, a Membro Auxiliar Luísa Anabuki recapitulou a configuração final dos GT's, assim estabelecida: Dra. Aline Salvador, Dr. Rafael Luz, Dr. Marcelo Souto Maior, Dr. Pedro Colaneri, Dr. Carlos Vinícius e a Servidora Larissa Ocampos (GT da ação nº 11); Dr. Daniel Lôbo, Dra. Luísa Anabuki, Dr. Bernardo Maciel, Dra. Aline Salvador, e os Servidores Vladimir da Matta e Raquel Dourado (GT da ação nº 5); Dr. Carlos Vinícius, Dr. Marcelo de Oliveira Santos, Dr. Daniel Ribeiro, Dr. Bernardo Maciel e a Servidora Nathália Brígida (GT da ação nº 6). Seguindo aos últimos pontos da pauta de reunião, o colegiado fixou o dia 20 de outubro de 2021 (14h) como a data do próximo encontro do CONAFAR, em formato preferencialmente presencial, assim como deliberou pela criação, via Secretaria do Comitê, de grupos específicos no canal de comunicação do *Whatsapp*, para comportar as discussões de cada um dos GT's instituídos. Tendo vencido a

pauta, sem outros assuntos, às quinze horas e dez minutos, o Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a participação e a colaboração de todos. Lavra-se a presente ata, que segue assinada pelo Presidente, pelo Secretário do Comitê, por sua Suplente e por esta Secretária.

Sebastião Vieira Caixeta
Presidente

Daniel Azevedo Lôbo
Secretário do Comitê

Luísa Nunes de Castro Anabuki
Suplente do Secretário

Raquel Tavares Dourado
Secretária Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Azevedo Lôbo, Secretário-Geral Adjunto do CNMP**, em 30/08/2021, às 13:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0524955** e o código CRC **3B178202**.
